ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290

REVOGADO
Pela Lei 1248
04/06/79

LEI Nº 1097, DE 10 DE JUNHO DE 1977

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1013, de 05 de janeiro de 1976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1013, de 05 de janeiro de 1976, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Formiga autorizada, mediante convênio, conceder ajuda financeira para pagamento de aluguer de casa para juizes de Direito desta Comarca podendo dispender, para tal fim, até a importância mensal de Cr$ 1.200,00".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de junho de 1977.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.